

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para melhor atender as secretarias deste município. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas:
CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, TACIEL DA SILVA SANTOS, NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA E CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP. Para fase de lances verbais, que será realizado no dia 07 de maio de 2021 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316.

Rio Tinto - PB, 03 de maio de 2021
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial

e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas/ das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065 E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br. Santo André - PB, 30 de Abril de 2021

CHARLE RENAN DA SILVA SOUSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.006/2020

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **JOTA V CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ - 40.065.143/0001-04, foi julgada vencedora da Tomada de Preços em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DE MILUNGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, com valor total de **RS 90.517,33 (Noventa mil quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**. Os autos do processo licitatório se encontram a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 03 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para melhor atender as secretarias deste município. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, TACIEL DA SILVA SANTOS, NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA E CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP. Para fase de lances verbais, que será realizado no dia 07 de maio de 2021 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316.

Rio Tinto - PB, 03 de maio de 2021

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, para melhor atender as necessidades das secretarias deste município. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: COMERCIAL MEDERIOS LTDA, EDUARDO DIONOVA DA SILVA, GILSIMARY DE SOUZA SILVA LTDA, GUARABIRA ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO E VENDAS EIRELI, IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA, MARCONDES C. PEREIRA, MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO, MEGA GRAFICA PARAIBANA SERVICOS EIRELI E R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA. Para fase de lances verbais, que será realizado no dia 07 de maio de 2021 às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316.

Rio Tinto - PB, 03 de maio de 2021

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 11 de Maio de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Locação de veículos diversos, para melhor atender as necessidades das secretarias deste município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. Telefone: (083) 3291-2222.

Rio Tinto - PB, 03 de Maio de 2021

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. Areial - PB, 03 de Maio de 2021

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO -
NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

OBJETO: Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Apolinário da Silva.

Prefeitura Municipal de Areial - Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, CNPJ nº 08.701.062/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Adelson Gonçalves Benjamin, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na R São José, 742 - Centro - Areial - PB, CPF nº 345.106.054-04, Carteira de Identidade nº 892778 SSPPB, vem por meio desta

NOTIFICAR a empresa **AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA** - Rua Pedro Alves da Silva, 187 - Santo Antônio - Remigio - PB, CNPJ nº 18.519.471/0001-76, por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Tomada de Preços nº 001/2020, contratada em 22.05.2020, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato da paralização injustificada da obra até a presente data.

Fica a referida empresa, desde a presente notificação, **CONVOCADA para retomar os serviços do objeto em tela no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**. O desatendimento poderá acarretar, nos termos da Clausula Décima Segunda do Contrato, a rescisão do contrato, bem como, a imputação de pena de multa correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da proposta por dia de atraso até o limite de sete dias, além da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente notificação, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a retomada dos serviços, apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se comprovado fundamento da justificativa, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito.

Areial - PB, 03 de maio de 2021.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito Constitucional
CPF nº. 345.106.054-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO PÚBLICA - 2ª NOTIFICAÇÃO -
NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra do mercado público do Município de Areial Prefeitura Municipal de Areial - Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, CNPJ nº 08.701.062/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Adelson Gonçalves Benjamin, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na R São José, 742 - Centro - Areial - PB, CPF nº 345.106.054-04, Carteira de Identidade nº 892778 SSPPB, vem por meio desta

NOTIFICAR a empresa **CONSTRUTORA SGB EIRELI** - AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 05.128.112/0001-46, por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Carta Convite nº 001/2020, contratada em 04.08.2020, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato da paralização injustificada da obra até a presente data.

Desde a sua última notificação 22/03/2021, mesmo sem apresentar defesa ou qualquer justificativa da paralização, o representante legal da contratada se comprometeu a reiniciar a obra e, ato contínuo, apresentar a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista devidamente atualizadas, vez que se encontrava com débitos trabalhistas e tributos municipais. Fica a referida empresa, desde a presente notificação, **CONVOCADA PELA 2ª VEZ para retomar os serviços do objeto em tela no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**. O desatendimento poderá acarretar, nos termos da Clausula Décima Segunda do Contrato, a rescisão do contrato, bem como, a imputação de pena de multa correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da proposta por dia de atraso até o limite de sete dias, além da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente notificação, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a retomada dos serviços, apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se